

ATA DE 23/12/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um

Ata n.º 26

A Os vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** agradeceu o presente de Natal que lhe foi oferecido pela Câmara Municipal e desejou a todos, Boas Festas. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.114.487,12€” (quatro milhões, cento e catorze mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e doze cêntimos), dos quais “4.105.073,99€” (quatro milhões, cento e cinco mil, setenta e três euros e noventa e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.413,13€” (nove mil, quatrocentos e treze euros e treze cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º e no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 167/2021**, de 22/12/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que **aprovou** o Protocolo de Parceria a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município de Vila Velha de Ródão, que tem por objetivo apoiar

financeiramente a Etapa Campeonato do Mundo de Motonáutica F2, cuja minuta foi anexa ao referido Despacho. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 20ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente foram no valor de 2.800,00€ (dois mil e oitocentos euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital foram no valor de 500,00€ (quinhentos euros) -----

---A Câmara Municipal deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Suplemento de penosidade e insalubridade -----

---Foi presente a proposta de atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, que de acordo com o artigo 24º. da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado), e do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com vista a ajustar e a clarificar alguns aspetos do artigo 24º da Lei 75-B/2020, de modo a que não resultem quaisquer questões práticas de aplicação do suplemento, bem como acrescentar as funções desempenhadas pelos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, que desempenhem funções de cremação, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias.-----

---Esta competência é do órgão executivo, tendo em conta a sustentabilidade financeira, sob proposta do Presidente da Câmara, identificar e justificar no respetivo mapa de pessoal aprovado os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade, com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

---Vista a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a proposta aprovada em reunião de 14/05/2021 de atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos Assistentes Operacionais que exerçam trabalhos efetivos nas áreas previstas na Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro. -----

ATA DE 23/12/2021

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Pedidos de renovação de licenças para ocupação de espaço público -----

--Foram presentes os seguintes requerimentos para renovação de licenças de ocupação da via pública: -----

1)- **Cesaltina Maria Sobreira Dias Pires**, contribuinte nº 173207278, residente na Rua da Eira, nº21, em Vale de Pousadas, que requer a renovação da licença para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítios em Vale de Pousadas; -

2)-**Maria Inês Marques**, contribuinte nº 120446073, residente na Avenida da Bela Vista, nº. 130, 1º, em Vila Velha de Ródão, na qualidade de viúva de André Dias Pequito, requer a renovação da licença para ocupação da via pública com um cabo condutor elétrico subterrâneo para fins agrícolas, sítio na Rua do Porto do Tejo, em Vila Velha de Ródão; -----

3)-**João Gomes Calcinha**, contribuinte nº 100393578, residente em Vale de Pousadas, requer a renovação da licença para ocupação da via pública com tubos subterrâneos para fins agrícolas, sítios em Vale de Pousadas; -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no nº4, do artigo 32º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, deferir os pedidos apresentados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Pedido de averbamento em Licença de Táxi (Novo veículo) -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Carlos Manuel dos Santos Pires**, contribuinte nº. 113137427, sócio gerente da empresa “Carlos Manuel dos Santos Pires, Unipessoal, Lda.”, NIPC 505454947, com sede na Rua Principal, nº60, em Serrasqueira, 6030-159 Vila Velha de Ródão, titular do Alvará para o Exercício da Atividade de Transporte em Táxi nº 102708, no qual requer o averbamento da nova viatura marca Mercedes Benz, modelo C 220 D, com a matrícula AL-70-AT, na Licença de Táxi nº. 03/2002, emitida em 26/12/2002. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto e sucessivas alterações, autorizar o averbamento solicitado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** alertou para a necessidade de se proceder à correção de um dos documentos (declaração de venda) apresentados na instrução do pedido, dado que menciona que o Táxi é a gasolina e o veículo, em questão, é a Diesel. -----

9 – Pedido de prorrogação de prazo para abertura de espaço de cafetaria, na “Quinta da Torre Velha”, em Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente um pedido em nome da **Adinterni Retail**, que na qualidade de arrendatária da infraestrutura municipal destinada ao uso de Cafetaria/ Loja de Conveniência, sita no Loteamento da Quinta da Torre Velha, em Vila Velha de Ródão, solicita a prorrogação do prazo para início da exploração do espaço por mais 60 dias. Fundamenta o pedido na dificuldade de, num período pós-pandemia, conseguir fornecedores que assumam o cumprimento de prazos. Junta para o efeito, declaração do fornecedor que atesta o atraso na entrega dos equipamentos necessários à instalação e funcionamento do espaço. Considerando que as instalações foram entregues vazias, sem qualquer tipo de equipamento, revela-se imperativo dotar o espaço das condições necessárias ao seu funcionamento. -----

---De acordo com a empresa arrendatária revelou-se necessário alterar o layout do espaço para que este possa dar efetiva resposta a um funcionamento eficaz. -----

---Analisado o assunto, atendendo aos motivos invocados e à informação dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para iniciar a exploração da infraestrutura municipal, sita na “Quinta da Torre Velha”, em Vila Velha de Ródão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Protocolos de colaboração com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, Associação de Estudos do Alto Tejo e o Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente a informação nº. 103/2021 do Serviço de Ação Social, referente à apresentação dos Protocolos de Colaboração entre o **Município** e a **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão** com a proposta de atribuição de **60.000,00€**; a **Associação de Estudo do Alto Tejo** sem valor monetário atribuído, e o **Centro Desportivo Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão** com a proposta de atribuição de **30.000,00€**, para desenvolvimento das atividades inerentes a cada uma das associações. -----

---Vista a informação técnica e analisados os protocolos de colaboração, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos protocolos ao abrigo da alínea u) do nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, assim como atribuir

ATA DE 23/12/2021

os valores em causa, a serem pagos de acordo com os respetivos protocolos. -----
---As deliberações respeitantes aos Protocolos com o CDRC e com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, foram tomadas na ausência do Senhor Vice-Presidente, que se ausentou da sala durante a discussão e votação das mesmas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

---Foi presente a informação nº. 102/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Maria Gracinda de Jesus Valente Gomes e Nuno Henrique Briosa Llorente**, residentes na Rua da Estrada Nacional 241, nº. 5, em Tavila, freguesia de Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicitam apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e depois de analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do nº. 1.1, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), dividido em duas tranches, no valor de 40% e 60%, a pagar de acordo com o Regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Constituição de propriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **CESALTINA MARIA SOBREIRA DIAS PIRES**, contribuinte n.º 173207278, residente na Rua da Eira, Nº 21, em Vale de Pousadas, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, na qualidade de proprietária, onde solicita parecer sobre a constituição de propriedade resultante da escritura de compra e venda do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho.-----

---Prédio rústico, sito em “Quintal da Casa Grande” na localidade e freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º.164 da secção Q-Q1, com a área de 1.180,00m².-----

---Em resultado da referida compra e venda o supracitado prédio ficará a pertencer, em comum e partes iguais, a Luís Filipe Vicente Ramos Tomás e Soraia Isabel Marcelino

Barroca. -----
---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.-----
---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios: -----

---Foi presente a informação nº. 104/2021 do Serviço de Ação Social, em que informa que alguns dos subsídios atribuídos, pelo Executivo, ao longo do ano, ainda não foram pagos na totalidade, por razões imputadas aos requerentes. Refere que no “Apoio ao arrendamento”, as verbas para descabimentar por já não serem necessárias, são as seguintes: -----

- Nair Stela Reis Henriques, deixou de apresentar recibos – 550,00 €; -----
- Tiago Miguel Baeta Nogueira, desistiu do apoio – 572,49€; -----
- António Rafael São Pedro Frias, mudou de concelho – 1.689,03 €; -----
- Carolina Dias Catarino, desistiu do subsídio – 937,50 €; -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular os montantes referidos, procedendo-se assim à sua descabimentação. -----

14 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) do ofício enviado pelo Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, em que agradecem a colaboração da Câmara Municipal, no âmbito da execução do “Exercício Fénix 2021”, que decorreu de 20 a 25 de novembro, em Vila Velha de Ródão; -----

b) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 555.910,55 €. -----

---O **Sr. Presidente** desejou aos senhores Vereadores e respetivas famílias, um Feliz Natal e um excelente Ano de 2022. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia os seguintes documentos: Protocolo de parceria (Turismo do Centro de Portugal); Proposta-Suplemento de Penosidade e Insalubridade; Protocolos de colaboração

